MPC · PR

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da 2ª Procuradoria de Contas

PROTOCOLO Nº: 155202/25
ORIGEM: FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL
INTERESSADO: **ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS, LIGIANE MACHADO DOS SANTOS**
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 1067/25

Prestação de Contas Anual. Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul. Exercício de 2024. Pela irregularidade das contas, com aplicação de multa.

Trata-se de Prestação de Contas Anual do Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul, relativa ao exercício financeiro de 2024.

Em sua derradeira análise, a Coordenadoria de Contas, por meio da Instrução nº 1837/25 (peça 33), opina pela irregularidade das contas, com aplicação de multa, em razão da "*ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas"*.

Consoante o opinativo do órgão instrutivo, esta Procuradoria de Contas propugna pela **irregularidade** da Prestação de Contas encaminhada pelo do Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul, atinente ao exercício financeiro de 2024, sem prejuízo da **multa** elencada na Instrução nº 1837/25-CCONTAS (peça 33).

Curitiba, 26 de novembro de 2025.

Assinatura Digital
KATIA REGINA PUCHASKI
Procuradora do Ministério Público de Contas

mff/lmf

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFF.RL4P